



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Gabinete do Departamento Administrativo

Nº: 513/2025

PROA: 25/0602-0001420-0

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata-se de expediente instaurado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização, tratamento, digitalização e certificação dos prontuários de apenados pertencentes ao acervo da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE.

Primeiramente, adota-se a justificativa apresentada no Formulário de Solicitação (fls. 12-17), a qual manifesta que a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) busca modernizar a gestão documental, substituindo os arquivos físicos por soluções digitais. Essa transição garantirá a preservação e acessibilidade dos prontuários, otimizará o uso de espaços nas penitenciárias e permitirá a recuperação rápida e eficiente das informações. A implementação também resultará em economia de recursos, reduzindo custos com espaço, transporte e pessoal, liberando assim recursos para áreas prioritárias.

Por conseguinte, considerando que o serviço será prestado por órgão ou entidade da administração pública, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação, solicita-se a autorização para a dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido pela legislação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;





Por fim, cumpre informar que já constam recursos alocados através da SRO nº 026724 (fl. 96).

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a aquisição.

Porto Alegre, em 28 de março de 2025.

Respeitosamente,

Alessandro de Faria de Paula
Agente Penitenciária Administrativa

Por todo o exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo em relação à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização, tratamento, digitalização e certificação dos prontuários de apenados pertencentes ao acervo da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, considerando o valor da contratação, entende-se necessária a prestação de garantia, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos dos artigos 96 e 98, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, encaminhe-se à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS** para prosseguimento aos trâmites atinentes à contratação.

Atenciosamente,

Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo





25060200014200

Nome do documento: Autorizacao 513 - DISPENSA - art 75 inciso IX - Digitalizacao de documentos - BAGERGS - DMS - AFP.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA	SUSEPE / DA / 4978072	28/03/2025 10:25:20
ANDRESSA KAYSER	SUSEPE / DA / 4779568	31/03/2025 16:23:16

